

Lei Municipal nº 470, de 07 de dezembro de 2010.

Altera o art. 1 da Lei Municipal nº. 450/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1 Altera o art.1, da Lei Municipal nº. 450 de 02 de julho de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com os Municípios de Tapejara, Água Santa, Ibiaçá, Ciríaco, Gentil e Muliterno, para a gestão associada de serviços públicos, com empréstimo oneroso de máquinas e equipamentos e serviços de operadores, nas áreas dos respectivos municípios, visando a execução de programas de trabalho com a transferência de encargos e serviços.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições m contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
Aos 07 de dezembro de 2010.

Rober Paulo Girardi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em: __/__/2010.

Juliana Pegoraro Caroff
Aux. Administrativo